



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

Edição 1868  
09 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adeldo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardoso

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 332/2020

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Afonso Charney	Mecânico de Molas	4331/2020	36 (trinta e seis) dias – proporcional ao período aquisitivo 2018/2020	22/06/2020
Augusto Reinoldo Zilch	Operador de Moto-Niveladora	4367/2020	36 (trinta e seis) dias – proporcional ao período aquisitivo 2018/2020	29/06/2020

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 29 de junho de 2020.

**Adeldo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 093/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 4306/2020;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Josefa Ianczyn Pelepio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 19 de junho de 2020 a 28 de junho de 2020.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 29 de junho de 2020.

**Adeldo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 094/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE



**Art. 1º.** Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo relacionada, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Eliane Machado da Luz Malinoski	Zeladora	-	Licença Indeferida. Retornar ao trabalho.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 29 de junho de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 095/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Ivaneria Kostascki**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 29 de junho 2020 a 14 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 29 de junho de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 096/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Lucy Mara Choma**, ocupante do cargo provimento efetivo *Agente Administrativo*, de 16 de junho de 2020 a 15 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 29 de junho de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 097/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Rosangela Krik**, ocupante do cargo provimento efetivo *Professora*, de 17 de junho de 2020 a 16 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 29 de junho de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### CONVOCAÇÃO

#### HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Caroline Portela, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora terceira melhor classificada no item 02 do Pregão Eletrônico nº 167/2019, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

**Item 02** - ÁLCOOL a 70% INPM, antisséptico, para as mãos, mínimo de 480 gramas, marca Tupi, 4.100 unidades, ao preço unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se

Em 29 de junho de 2020.

**Caroline Portela**  
Técnica em Licitação

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 191/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de tintas acrílicas viárias à base de solvente, utilizadas em trabalhos conduzidos pelo PRUDETTRAN, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 050/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 191/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 29 de junho de 2020.



**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Contrato</b>	139/2020
<b>Tomada de Preços</b>	011/2020
<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa para implantação de parque infantil no bairro Vila Mariana - área de intervenção 57,45 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 011/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.
<b>Contratada</b>	<b>J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA ME</b> , CNPJ 32.483.322/0001-25.
<b>Valor</b>	R\$ 24.867,77 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).
<b>Fiscal</b>	Caberá a fiscalização do contrato, Sr. (a) Danilo Filus de Souza, e ao fiscal substituto Sr. (a) Mateus Matias.
<b>Gestor</b>	Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Humberto José Sanches.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 26 de junho de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Contrato</b>	138/2020
<b>Tomada de Preços</b>	010/2020
<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa para implantação de parque infantil no Bairro Jardim Delmira - área de intervenção 57,46 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 010/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.
<b>Contratada</b>	<b>J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA ME</b> , CNPJ 32.483.322/0001-25.
<b>Valor</b>	R\$ 38.084,80 (Trinta e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
<b>Fiscal</b>	Caberá a fiscalização do contrato, Sr. (a) Danilo Fillus de Souza, e ao fiscal substituto Sr. (a) Mateus Matias.
<b>Gestor</b>	Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Humberto José Sanches.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 26 de junho de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2020**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas sediadas no município de Prudentópolis para a futura e eventual prestação de serviços de conserto e troca de pneus, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 35.519,60 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** dia 02 de julho de 2020 até o dia 02 de julho de 2021.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 23 de julho de 2020.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele Sydoski**  
Membro da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2020**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de vulcanização de pneus da frota municipal.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 57.323,95 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** dia 02 de julho de 2020 até o dia 02 de julho de 2021.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 24 de julho de 2020.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele Sydoski**  
Membro da CPL

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para o Instituto de Previdência de Prudentópolis.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 20.083,98 (Vinte mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

**NOVA DATA:** 14 de julho de 2020, às 08h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Aparecida Becher Sass**  
Pregoeira

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI ME**, convocada a **APRESENTAR GARANTIA** no valor de R\$ 15.277,50 (Quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Cláusula Oitava da Minuta Contratual, assim como apresentar o **Contrato nº 141/2020 assinado**, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a *contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica na Localidade de Ponte Nova, no Município de Prudentópolis*, referente ao Processo



Licitatório na modalidade **Concorrência Pública nº 005/2020**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis - PR, 29 de junho de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

<b>2287/2019</b>	GALVAO E SANTOS PRUDENTOPOLIS LTDA
<b>6335/2019</b>	WALMOR SIGWALT LOTOSKI
<b>7146/2019</b>	JOAO ALAOR STREMEI
<b>9893/2019</b>	INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA
<b>9985/2019</b>	GUILHERME HERMINIO AGIBERT GAMBA
<b>9998/2019</b>	SILVANA MARIA PICOLOTTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
<b>546/2020</b>	JOSNEI ARAUJO JONSSON

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 020/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 20, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020;

Considerando as disposições insertas no Decreto Estadual nº 4320 de 16 de Março de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância e Saúde em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde de que o surto do novo coronavírus (COVID-19), constitui emergência em saúde pública de importância internacional (ESP II), bem como considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando as medidas a serem adotadas conforme orientação do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito do Município de Prudentópolis necessárias para controle e contenção de riscos, danos e agravantes à saúde pública municipal;

Considerando o Decreto Municipal do Município de Prudentópolis, o qual decreta situação de Calamidade Pública em virtude da Covid-19 no Município.

Considerando o aumento de casos positivados de pacientes portadores de Covid-19 em nossa cidade, conforme boletim emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a

possibilidade de novos contágios, principalmente em locais onde haja maior frequência de pessoas;

Considerando o ofício 002/2020 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social protocolado nesta casa sob nº 223/2020 o qual solicita a observância das medidas preventivas ao covid-19 no âmbito do poder legislativo municipal, bem como que sejam cumpridas todas as normas pertinentes editadas no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o horário das Sessões Plenárias até o recesso legislativo, para toda terça-feira, às 17h 15 min; bem como suspender as manifestações em tribuna e as explicações pessoais.

**Art. 2º** - Seguindo as orientações, cumprir o distanciamento mínimo de 2 metros, relocando os senhores vereadores para os assentos do plenário, permanecendo na mesa apenas o Presidente e 1º secretário para a dirigir os trabalhos da mesa; podendo o Vereador se dirigir ao seu local de assento em caso de manifestação em alegações sobre matéria em pauta, durante fase de discussão;

**Art. 3º** - Os vereadores e servidores, maiores de 60 anos, com problemas crônicos de saúde, bem como as gestantes e lactantes, RECOMENDA-SE cumprir com o isolamento social, ficando dispensada sua presença no expediente ou em sessões/reuniões, sem prejuízos aos seus vencimentos;

**Art. 4º** - Restringir o acesso de público às dependências do prédio da Câmara Municipal, por tempo indeterminado, ficando autorizado apenas aos servidores e vereadores, no cumprimento de suas funções e atribuições, podendo ser suspensa tal determinação a qualquer tempo;

**Art. 5º** - Ficam suspensos todos os eventos de caráter público realizados e ou sediados no Plenário, Plenarinho ou dependências da Câmara Municipal, por tempo indeterminado;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2020.

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2020

**Contratante:** Câmara Municipal de Prudentópolis/PR.

**Contratada:** Ingá Pública Soluções em Informática LTDA, CNPJ sob nº 24.162.520/0001-69.

**Objeto:** Manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site.

**Valor:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Data:** 28/06/2020.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
 www.prudentopolis.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2020****PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS**

A Comissão do Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 310/2020, nos termos do Item 6 do Edital do Processo Seletivo, divulga o resultado dos recursos interpostos contra os resultados publicado no dia 24/06/2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2020, conforme discriminado abaixo:

**RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PONTUAÇÃO REFERENTE AOS TÍTULOS DA TABELA 3.1 DO EDITAL:**

Insc	Candidato	Solicitação	Decisão
2020061663051	Walter José Mathias	Pedido de revisão de inscrição	Recurso Indeferido.
2020061863114	Giovane Okarenski	Pedido de revisão de títulos	Recurso parcialmente deferido. Alteração da pontuação final: de 02 pontos para 03 pontos totais.

Prudentópolis, 29 de junho de 2020.

**Membros da Comissão**

Karina Teixeira  
Equipe Técnica

Camila S. T. Siqueira  
Equipe Técnica

Ana Paula Strujak  
Equipe Técnica

Cassia Jaine do Nascimento  
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro  
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher  
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César  
Fiscalização – SINDISPRU



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2020**

**RESULTADO FINAL**

A comissão nomeada pelo Decreto nº 310/2020, nos termos do Item 6.4 do Edital do Processo Seletivo, divulga o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 02/2020, conforme discriminado abaixo:

<b>CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL CAPS</b>			
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Total
1º	2020061963406	EMANUELLE ELENE MALACARIO DE CAMPOS	9

<b>CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA</b>			
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Total
1º	2020061963200	MARIELE TATIANE MOSQUER	10

<b>CARGO: MÉDICO PSF INTERIOR</b>			
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Total
1º	2020061662855	RUDSON ROBERTO ROMERO	7
2º	2020061763077	EDUARDO FERNANDES LEITE	6
3º	2020061963344	GUILHERME GIONEDIS	6
4º	2020061863135	SUSY OLIVEIRA DE ANDRADE	4
5º	2020061963184	JESSICA GABRIELE SANTOS	4
6º	2020061863114	GIOVANE OKARENSKI	3
7º	2020061963337	CAMILA KIENEN YAMAKAWA	3

<b>CARGO: MÉDICO PEDIATRA</b>			
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Total
1º	2020061663061	CARLOS ROGÉRIO DA SILVA SANTOS	54
2º	2020061963147	ALESSANDRA KLOSOWSKI CALIXTO	23
3º	2020061963310	CAMILA LUPEPSA LATYKI	7

<b>CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA CAPS</b>			
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Total
1º	2020061863127	TAYANE SAMISTRARO STANISZEWSKI	2

Prudentópolis, 29 de junho de 2020.

**Membros da Comissão**

Karina Teixeira  
Equipe Técnica

Camila S. T. Siqueira  
Equipe Técnica

Ana Paula Strujak  
Equipe Técnica

Cassia Jaine do Nascimento  
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro  
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher  
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César  
Fiscalização – SINDISPRU



**DECRETO Nº 333/2020**  
DATA: 29 de junho de 2020

*SÚMULA: Homologa a decisão final da Comissão de Processo Seletivo.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2020;

**DECRETA**

- Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final e classificação dos candidatos aprovados para os cargos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2020 apresentado pela Comissão nomeada pelo Decreto n.º 310/2020.
- Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de junho de 2020.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)